



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2810/2022

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 2459, página(s) 14-15, em 18/02/2022.

RENATO PIRES

Servidor

Dá denominação à Rua 29, situada no Parque Residencial Bom Pastor, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Cícero da Silva Correa "Cícero da Silva".

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "ALESSANDRE CLEBER FERLIN", a atual Rua 29, em toda sua extensão, localizada no Parque Residencial Bom Pastor, desta cidade.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.


JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício